

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO DA PORTARIA Nº: 068/2023, QUE NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, PARA O BIÊNIO 2023 A 2025.

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, DE BATALHA - PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei nº: 306/90, de 05 de Dezembro de 1990, que dispões dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras providências.

Art. 2º - Resolução aprovada na Reunião do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, datada em 23 de Março de 2023, em Ata nº: 02/2023.

Art. 3º - Esta resolução aprova a portaria nº: 068/2023, nomeando os representantes do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, para o biênio 2023 a 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

BATALHA – PI, 23 DE MARÇO DE 2023

Layse Jordânia Lopes da Rocha

LAYSE JORDÂNIA LOPES DA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA